

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 480, DE 14 DE OUTUBRO DE 1971.

Autoriza o Poder executivo a firmar aditivo de contrato co, o BANCO DO BRASIL S/A., para o rãu que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,  
Faço saber que a Câmara Municipal

aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 e 568 de 1976.

Administração dos governos MAURO MEDEIROS e PLACIDO GONDIM SENA